



Faculdade **PIAGET**

REGULAMENTO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
TCC

SUZANO 2018

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS	2
CAPÍTULO 2 – OBJETIVOS GERAIS	3
CAPÍTULO 3 – COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER	3
CAPÍTULO 4 – CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO	4
CAPÍTULO 5 – A ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	4
CAPÍTULO 6 - ETAPAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6
CAPÍTULO 7 - COMPETÊNCIAS DO RESPONSÁVEL PELO TCC	7
CAPÍTULO 8 – COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR	7
CAPÍTULO 9 – COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR DA DISCIPLINA TCC	8
CAPÍTULO 10 – A RELAÇÃO ORIENTADOR / ALUNO.....	9
CAPÍTULO 11 – DOS DEVERES DISCENTES.....	10
CAPÍTULO 12 – FINALIZAÇÃO E PRAZOS DE ENTREGA.....	10
CAPÍTULO 13 – AVALIAÇÃO.....	12
CAPÍTULO 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	12
ANEXOS	14

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - É indiscutível a necessidade de pesquisa para o desenvolvimento de qualquer profissão, cujas práticas assentem em bases científicas. O conhecimento está em constante evolução, daí ser necessário haver uma sua atualização permanente.

Artigo 2º - A pesquisa desempenha um papel importante no estabelecimento de uma base científica para guiar qualquer prática profissional.

Artigo 3º - No ensino superior é reforçado o objetivo de centrar o processo de ensino e aprendizagem no desenvolvimento de competências, por isso, diversos cursos da Faculdade PIAGET têm nos seus projetos pedagógicos a realização de um Trabalho de Conclusão de Curso, divididos em duas disciplinas TCC I e TCC II, nos semestres finais da estrutura curricular, sendo nestes, sua realização de caráter obrigatório.

Artigo 4º - O trabalho realizado pelo estudante deve espelhar o seu percurso bem como a sua capacidade de integração de saberes e experiências, como:

- I. Os conteúdos programáticos das Unidades Curriculares lecionadas;
- II. As sínteses das leituras e trabalhos realizados;
- III. Competências e saberes adquiridos ao longo do percurso acadêmico;
- IV. Desenvolvimento pessoal e social.

Artigo 5º - A finalização do TCC deve resultar um trabalho com características científicas onde o aluno evidencie a sua capacidade para determinar uma área de interesse pessoal e profissional. Deve originar um trabalho de pesquisa que integre uma síntese bibliográfica bem organizada, que concretize um trabalho prático/empírico, cujo quadro metodológico seja rigoroso e ajustado, tendo por base os conhecimentos da pesquisa adquiridos ao longo do trabalho. O resultado final do trabalho pode se apresentar em forma de monografia.

Artigo 6º - O objetivo final deste trabalho é preparar os alunos para contextos de formação e práticas futuras baseadas na evidência e na investigação.

Artigo 7º - O presente Regulamento enquadra as competências e as funções do TCC como atividade promotora da pesquisa, dando as orientações para a sua organização e desenvolvimento.

Artigo 8º - O seu funcionamento geral rege-se pelos regulamentos da Faculdade PIAGET e de acordo com os princípios definidos pelos órgãos competentes, apresentando no presente documento as especificidades desta Unidade Curricular (TCC).

CAPÍTULO 2 – OBJETIVOS GERAIS

Os cursos da Faculdade PIAGET têm as perspectivas de:

Artigo 9º - Ressaltar na aprendizagem os saberes humanísticos, científicos e técnicos (saber/conhecer), associados a competências práticas (saber fazer) e do desenvolvimento de qualidades pessoais (saber ser) e relacionais (saber estar com).

Artigo 10º - Oferecer uma formação que valoriza a discussão humana, centrada no aluno.

Artigo 11º - O TCC constituir um espaço curricular de síntese integradora, enquadrada na reflexão do aluno sobre a sua prática profissional, tendo por princípio a procura de conhecimento que resultem da pesquisa integrada na prática.

Artigo 12º - Permitir aos alunos experimentar a resolução de problemas profissionais e facilitar a atualização das competências ao nível da tarefa que se propõem realizar, tendo presente que, neste contexto, o mais importante é o processo relativamente aos resultados.

CAPÍTULO 3 – COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER

Pretende-se que os alunos desenvolvam as seguintes atitudes e competências:

Artigo 13º - Compreensão dos limites do seu saber e confronto com o exercício persistente e metódico para ultrapassar os limites e permitir cumprir a tarefa.

Artigo 14º - Desenvolvimento do interesse pelo trabalho de pesquisa.

Artigo 15º - Capacidade de planejar autonomamente e implementar um projeto de pesquisa.

Artigo 16º - Aceitação da responsabilidade e do cumprimento dos princípios éticos subjacentes.

Artigo 17º - Desenvolvimento de competências básicas no âmbito de pesquisa: curiosidade por uma área do conhecimento, motivação e gosto pelo trabalho científico, persistência na tarefa e capacidade de resolução de problemas, reflexão, planeamento e implementação de um projeto ao nível da sua formação.

CAPÍTULO 4 – CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 18º - O TCC deve pressupor um Projeto de Pesquisa: problematização e definição de um objeto de estudo, realização de uma pesquisa bibliográfica e respectiva síntese que sustente e clarifique o problema, definição e formulação das hipóteses de pesquisa, a proposta do instrumento de coleta de dados – projeto de pesquisa (TCC I) e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) propriamente dito, isto é, o desenvolvimento de um trabalho com a aplicação rigorosa de uma metodologia científica que cumpra adequadamente as etapas da pesquisa.

Artigo 19º - O Trabalho de Conclusão de Curso deve organizar-se com os seguintes elementos:

- I- Definição do objeto de estudo, problema e pergunta de partida;
- II- Pesquisa e síntese bibliográfica;
- III- Corpo Teórico;
- IV- Metodologia de pesquisa, concepção da metodologia aplicada ao objeto de estudo;
- V- Apresentação dos resultados e discussão;
- VI- Conclusões ou considerações finais do trabalho.

CAPÍTULO 5 – A ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 20º - A estrutura segundo os moldes clássicos: a introdução, o desenvolvimento e a conclusão deve seguir o Manual de Trabalhos Escritos em vigor na Instituição.

I - **Introdução:** deve estabelecer o tema com precisão, bem como o enquadramento e justificativa da temática, os objetivos, a metodologia utilizada e a estrutura do trabalho. Como trabalho de pesquisa pode conter o objeto de estudo, hipóteses ou questões de investigação. A exposição destes elementos deve apresentar-se sequencialmente de modo a ilustrar o trabalho na sua globalidade.

II - **Desenvolvimento:** o desenvolvimento é a demonstração real do processo e tratamento de um assunto ou assuntos. Engloba o desenvolvimento sequencial do tema, onde se desenvolve a descrição, análise, sistematização e explicação da temática. Deverá:

- i. Apresentar os assuntos de uma forma clara
- ii. Desenvolver o tema de acordo com os objetivos definidos;

iii. Alicerçar o tema com afirmações fundamentadas em autores e documentos de valor comprovado.

O TCC deverá comportar a aplicação exploratória de técnicas de metodologia qualitativa ou quantitativa, técnicas de trabalho de campo, metodologia de investigação-ação. Todavia independentemente das diferenças de objetivo e de metodologia que venham a ser desenvolvidas, há indicações gerais;

- i. Deve ser descrita a problemática em estudo;
- ii. Deve apresentar os principais fatores/variáveis a serem considerados;
- iii. Deve definir claramente as hipóteses ou questões de investigação;
- iv. Deve apresentar os métodos, técnicas e recursos a utilizar;
- v. Deve ser descritos os procedimentos estatísticos (quando houver);
- vi. Conter a descrição da análise dos dados.

Os resultados deverão demonstrar o que foi observado no estudo, podendo ser de forma descritiva ou com uso de figuras, quadros ou gráficos.

Da discussão deverão constar a análise e reflexão sobre os resultados apresentados, comparados com os resultados esperados e com os obtidos nos estudos referidos no corpo teórico (revisão da literatura). Quando os resultados forem inconsistentes e/ou inesperados, deverá ser apresentada uma justificativa, quer em termos metodológicos, quer em termos da literatura ou das dificuldades práticas.

III - **Conclusão** ou considerações finais devem apresentar sumariamente os resultados e as conclusões essenciais e conter indicações e questões para outros futuros trabalhos que se venham a realizar.

- i. Refletir o nível de eficácia, ao verificar a consecução dos objetivos definidos na introdução;
- ii. Verificar a eficiência, ao relacionar os objetivos atingidos com os recursos utilizados;
- iii. Apresentar dúvidas surgidas;
- iv. Apresentar recomendações e sugestões, inferidas dos resultados do trabalho produzido.

CAPÍTULO 6 - ETAPAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 21º - As etapas a serem cumpridas, tanto pelos alunos quanto pelo professor nos momentos de orientação. Estão apresentadas em forma de *Check-list* e não são, necessariamente, exaustivas e definitivas. Estão sistematizadas no quadro a seguir:

Unidade Curricular	Etapas	Tarefas	
TCC I – 40 hs Revisão, aprofundamento e aplicabilidade da metodologia científica. Apresentação e escolha das linhas de pesquisa. 34hs - Aulas Coletivas 6hs – orientação individual ou pequenos grupos da mesma temática	1. Selecção da área de interesse do estudante 2. Construção do Projeto ou Pré-Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido no TCC II	Seleção e delimitação do tema	√
		Motivações (projeto sócio-profissional)	√
		Possibilidade de Intervenção	√
		Interesse (social/acadêmico) e aplicabilidade	√
		Pesquisa Bibliográfica (atualizada): Identificação, localização e compilação, Fichas de leitura, interpretação e organização do texto	√
		Definição do(s) objetivo(s)	√
		Definição do campo e da amostra	√
Definição dos instrumentos de colheita de dados	√		
TCC II – 40hs	Etapa II	Tarefas	
28hs – Aulas Coletivas 10hs - orientação individual ou pequenos grupos da mesma temática 2hs – Defesa Oral	1. Revisão da Literatura - aprofundamento (estado da arte) 2. Aprimoramento das etapas do Projeto: - Formulação do problema/necessidades: - Definição da Metodologia a utilizar - Previsão dos Recursos a utilizar e método para tratamento	Organização e redação da revisão da literatura	√
		Problematização	√
		Equacionar/construir as questões de pesquisa	√
		Confirmação da formulação de Hipóteses/Questões de investigação	√
		Confirmação da população e amostra	√
		Confirmação do Campo	√

	de dados	Preparação dos instrumentos de coleta de dados	√
		Coleta dos dados	√
	3. Análise e Discussão dos Resultados		√
	4. Conclusões		√

CAPÍTULO 7 - COMPETÊNCIAS DO RESPONSÁVEL PELO TCC

Artigo 22º - A responsabilidade pelo TCC será exercida pelo coordenador de curso.

Artigo 23º - As competências gerais do responsável pelo TCC são: regular e coordenar os trabalhos, bem como supervisionar as orientações aos alunos e o cumprimento deste regulamento. Deve promover o funcionamento cooperativo da equipe e coordenar o desenvolvimento das linhas de pesquisa; indenficar as temáticas pertinentes, considerando a área do curso, a competência e especialidade dos orientadores e apresentar aos alunos um formulário com as opções de áreas temáticas no início do TCC I.

Artigo 24º - O Responsável tem as seguintes competências específicas no âmbito do TCC:

- I - Enquadrar, regular e distribuir os trabalhos de orientação e avaliação a serem executados pelos orientadores;
- II - Manter um registro das atividades de orientação seja dos alunos, seja dos orientadores, pelo registro de sumários, uso de “*check-list*”, inquéritos e formulários de avaliação;
- III - Divulgar o Regulamento e demais documentos de trabalho e informação;
- IV - Coordenar todo o processo de avaliação final;
- VI - Decidir sobre as situações omissas.

CAPÍTULO 8 – COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Artigo 25º - O orientador será indicado pelo coordenador de curso, responsável pelo TCC, quem acompanhará todo o desenvolvimento do processo de orientações;

Artigo 26º - Os orientadores integrarão as áreas temáticas de acordo com a sua especialidade;

Artigo 27º - Cabe ao orientador: acompanhar o desenvolvimento do projeto de pesquisa passo-a-passo, bem como efetuar uma revisão final antes da entrega do

mesmo à banca examinadora. Reunindo-se com os seus orientandos, motivando-os; registrar nos sumários (anexo1) as atividades realizadas, solicitações para o próximo encontro bem como definir a data deste, avaliar o processo de desenvolvimento do aluno em cada etapa; entregar os sumários nas datas definidas pela coordenação de curso.

Artigo 28º - Cabe ao orientador organizar, as sessões e os tempos de orientação adequados para cada estudante. Recomenda-se, contudo, desde a primeira sessão que se organize um cronograma provisório de orientações de forma a evitar ao estudante a sobreposição de outras “agendas”, bem como o protelamento das tarefas;

Artigo 29º - Ser criterioso quanto a “cópias”, plágios e não respeito às orientações da Lei sobre direitos autorais, verificar se o trabalho ajusta-se às normas da ABNT e segue o “Manual para trabalhos escritos” da instituição.

Artigo 30º - Sugerir e participar da banca de defesa de Monografia de seus orientandos, assinar, junto com aos demais membros da banca, a folha de aprovação da defesa com a avaliação final de seus orientandos.

Artigo 31º - Em conjunto com o professor das disciplinas TCC1 e TCC2 avaliará o projeto e o trabalho propriamente dito, sendo sua contribuição técnica.

CAPÍTULO 9 – COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR DA DISCIPLINA TCC

Artigo 32º - O professor da disciplina TCCI e TCCII deverá orientar as etapas de construção para a elaboração do projeto de pesquisa (TCCI) e do desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCCII), do ponto de vista metodológico permitindo que o aluno planeje, com auxílio do orientador técnico, o projeto de pesquisa e sua execução.

Artigo 33º - Desmonstrar as formas de pesquisa, estrutura e formas de apresentação.

Artigo 34º - Organizar e encaminhar, os/as alunos/as para os/as professores/as orientadores/as, conforme distribuição proposta pelo coordenador do curso, uma vez que estes farão a orientação técnica da execução dos trabalhos.

Artigo 35º - Definir as datas de entrega dos trabalhos e apresentação dos mesmos, e avalia-los do ponto de vista metodológico.

CAPÍTULO 10 - RELAÇÃO ORIENTADOR / ALUNO

Artigo 36º - Cada **dupla de alunos** (ou trio caso o número de alunos da turma seja ímpar) deverá preencher o formulário de opções indicando a(s) área(s) de interesse (sendo a de maior interesse igual a "1"), após seu preenchimento o estudante deverá entregar o seu formulário de opções ao Responsável (Coordenador de Curso. Apenas os cursos em que as DCNs e PPCs prevejam realização individual assim o poderão fazer.

Artigo 37º - A distribuição dos alunos pelas temáticas/orientadores será efetuada tendo em conta as opções prioritárias dos orientandos, considerando o número de alunos atribuídos a cada orientador. Caso haja mais candidatos que vagas para um mesmo orientador, a distribuição será feita pela média das notas das disciplinas cursadas até o semestre anterior à realização do TCC I. Em casos de empates o coordenador fará o desempate tendo como critério o histórico escolar dos alunos.

Artigo 38º - A distribuição dos orientadores será dada a conhecer aos alunos pelo Responsável (Coordenador de Curso), sendo afixadas nos respectivos murais do curso.

Artigo 39º - A frequência e calendarização das reuniões são programadas entre o orientador e o aluno, podendo variar ao longo do tempo, dependendo do progresso da pesquisa. No entanto, o estudante deve comparecer **obrigatoriamente** às sessões de orientação definidas pelo seu orientador (no mínimo de 3 sessões de 2 horas no TCCI e 5 sessões de 2 horas no TCC II); os estudante devem ler e assinar os Sumários (anexo I) no fim de cada sessão de orientação; sob pena de reprovação na disciplina.

Artigo 40º - Em caso de dúvidas ou dificuldades os estudantes deve apresentá-las e procurar resolvê-las com o seu professor orientador e, caso não sejam resolvidas, deve dirigir-se ao responsável (Coordenação do Curso);

Artigo 41º - No caso de se configurar uma eventual alteração da relação entre o orientador e orientando, qualquer um pode solicitar por escrito a modificação do processo, do qual se pronunciará o Responsável (Coordenador de Curso).

CAPÍTULO 11 - DOS DEVERES DOS DISCENTES

Artigo 42º - São deveres do/a aluno/a orientando/a: comparecer as reuniões acertadas com seu orientador, frequentar as aulas da disciplina TCC (I e II). O critério para aprovação nas disciplinas é dado conforme regulamento de frequência da instituição. Sendo feito o controle de presença e exigido o mínimo de 75% de frequência. Os alunos serão submetidos às avaliações devendo atingir as notas para aprovação.

Artigo 43º - Cumprir os prazos para entrega dos trabalhos solicitados ao longo do semestre letivo, definidos no calendário fixado pelo professor (a) das disciplinas de TCC I e II em concordância com a Coordenação do Curso e referendado pelo orientador.

Artigo 44º - Elaborar o Projeto de pesquisa (TCCI) seguindo as orientações do/a professor/a da disciplina e do orientador. Elaboração do Trabalho de conclusão de Curso (TCCII), sob a supervisão do/a professor/a da disciplina de TCC e do orientador. Entregar na Coordenação do Curso, na data estabelecida pelo calendário, os exemplares da versão final do TCCII para ser submetida à apreciação da Banca Examinadora.

Artigo 45º - Defender a Monografia no dia, horário e local determinado pela Coordenação de Curso. Proceder às correções, se houver sugerido pela Banca Examinadora. Entregar e Protocolar na Secretaria acadêmica a versão definitiva do TCC em capa dura, os trabalhos que tiveram nota igual ou maior a 9,0, e a versão digital (pdf e word).

Artigo 46º - Cumprir com as exigências e o respeito à Lei de direitos autorais, “cópias”, plágios, normas técnicas de apresentação escrita (ABNT) e se houver necessidade e/ou for sugerido pelo/a orientador/a, submeter o trabalho à revisão ortográfica por professor/a de Língua Portuguesa. Os casos que contrariarem a Lei e os deveres advindos dela implicarão na reprovação automática do discente no ano em curso.

Obs: Não será aceito trabalho que não tenha passado por processo de orientação.

CAPÍTULO 12 – FINALIZAÇÃO E PRAZOS DE ENTREGA

Artigo 47º - Na disciplina TCC1 o aluno deverá entregar o projeto de pesquisa conforme calendário acadêmico e datas definidas pelo docente e coordenador. Na disciplina TCC2, os alunos deverão entregar ao responsável (coordenador de curso) três (3) exemplares impressos do Trabalho de Conclusão de Curso, com as devidas assinaturas na Declaração de autorização de entrega de TCC (Anexo II) e os sumários (Anexo I) sem a qual, o TCC não será aceito, até ao último dia de aula de cada semestre (antes da 2ª NP), dentro do horário de expediente.

Artigo 48º- O Coordenador de curso nomeará a Banca examinadora, composta pelo orientador e mais dois docentes, sendo preferencialmente um docente da Faculdade Piaget e outro docente externo, ambos da área do trabalho ou afim. A avaliação da banca examinadora e do orientador será realizada levando em consideração os aspectos globais da avaliação que constam do formulário de avaliação final (ANEXO III). A nota do trabalho será a nota da N2, calculada pela média da nota da banca com a nota do orientador. Cada aluno terá sua nota atribuída individualmente.

Artigo 49º - Nos casos em que a banca examinadora sugerir ajustes no trabalho, os alunos terão um prazo definido pelo orientador para entrega da versão final, sendo este de no máximo uma semana a contar da data da banca.

Artigo 50º - Todos os trabalhos deverão ser entregues em registro digital contendo todo o trabalho e anexos, **identificado** com nome dos alunos, curso e título do trabalho e ano. O registro digital integrará o acervo da Biblioteca da Faculdade. Os trabalhos que obtiveram nota maior ou igual a 9,0 deverão entregar versão em capa dura na cor **bordô** para integrar o acervo da Biblioteca da Faculdade.

Artigo 51º - As notas deverão ser divulgadas pelo responsável (coordenador de curso) até cinco dias após a data de defesa oral.

Artigo 52º - O aluno que não entregar o trabalho final no prazo estabelecido ou for reprovado deverá renovar a matrícula na disciplina de TCC II no semestre letivo seguinte e pagar as taxas como Dependência de acordo com o regulamento financeiro.

Artigo 53º - Deficiências e fraudes detectadas, nomeadamente durante o processo de orientação ou de avaliação, bem como dificuldades práticas, devem ser comunicadas à Coordenação do Curso, cabendo a esta dirigir os requerimentos, devidamente fundamentados à Direção Acadêmica da Faculdade. No trabalho

deverá ser incluída o Termo de compromisso de originalidade e autorização para reprodução e publicação (ANEXO IV).

CAPÍTULO 13 – AVALIAÇÃO

Artigo 54º- Cabe ao professor da disciplina TCC I juntamente com o orientador fazerem a avaliação dos conteúdos, metodológicos e técnicos respectivamente. Cabe ao Professor Orientador fazer a avaliação dos conteúdos e do empenho do estudante e assinar a autorização de conclusão do TCC II (Anexo II), para participação da banca examinadora.

Artigo 55º - Na disciplina TCC1 o aluno entregará no primeiro momento avaliativo (N1) o capítulo introdução tendo definido neste o seu objetivo geral e específico. No segundo bimestre o mesmo deverá finalizar o projeto que será entregue como trabalho discente e será avaliado N2 por meio de apresentação de banner do projeto (avaliação será realizada pelo professor da disciplina – avaliação metodológica e pelo orientador – avaliação técnica). Na disciplina TCC1 cabe exame final caso o aluno não tenha atingido nota suficiente, o aluno reapresentará o projeto na semana de exame para reavaliação dos itens solicitados. Se mesmo assim não for aprovado os mesmos ficarão retidos na disciplina TCCI e não poderão realizar a disciplina TCCII. Nas disciplinas TCC1 e TCC2 não haverá a entrega de TDE.

Artigo 56º - Para a defesa oral, TCCII, os alunos terão 15 minutos para a apresentação do trabalho e um tempo de arguição e resposta de até 30 minutos. Os estudantes devem fazer-se acompanhar dos elementos recolhidos no seu trabalho de pesquisa, sendo que estes podem ser requeridos pelos examinadores. **A apresentação oral é parte obrigatória do processo avaliativo.**

Artigo 57º Na avaliação do TCC II, os membros da banca preencherão o formulário de avaliação final de acordo com os critérios de avaliação demonstrados no ANEXO III.

Artigo 58º - Na disciplina TCCII não cabe realização do exame, sendo assim serão considerados aprovados nesta disciplina os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% e média final seja igual ou maior que 5,0.

CAPÍTULO 14 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 59º - Situações não contempladas neste documento serão alvo de

apreciação por parte da Coordenação de Curso e, se necessário, pela Direção Acadêmica da Faculdade.

Artigo 60º - As alterações deste Regulamento serão realizadas pela Direção à medida que se fizerem necessárias.

Artigo 61º - Este Regulamento entre em vigor na data de sua homologação pela Direção Acadêmica.

Aprovação pela direção acadêmica da instituição em
Suzano, 01 de Agosto de 2018.

ANEXO I

Sumário

Sumário TCC II

Nome do Aluno (s) _____

RGM: _____

RGM: _____

Curso: _____ Turno: _____

	Data	Tarefa realizada	Tarefa proposta	Data do Próximo encontro	Assinatura dos alunos
1º					
2º					
3º					
4º					
5º					

Assinatura

Docente: _____

Obs:

ANEXO II

Declaração de autorização de entrega TCC

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO TCC

DECLARAÇÃO

Título do trabalho: _____

Curso: _____

Aluno(s)/RGM(s):

Declaro que o Trabalho de Conclusão de Curso suprecitado foi finalizado e pode ser entregue para apreciação da Banca Examinadora.

Suzano, _____ de _____ de _____.

Nome do (A) Orientador(a): _____

Assinatura: _____

Esta folha não deve ser anexada ao trabalho - entregar uma cópia assinada
no momento da entrega das versões para banca.

ANEXO III

Formulário de Avaliação Final

Critérios de avaliação

Critérios de avaliação:	Pontuação Máxima	Nota Aluno A	Nota Aluno B
a) Adequação do título ao trabalho e relevância do tema	0 a 1,0		
b) Adequação da Bibliografia	0 a 1,0		
c) Conteúdo geral do TCC	0 a 1,0		
d) Coerência entre objetivos, fundamentação teórica, resultados ou discussão	0 a 1,0		
e) Apresentação: domínio do conteúdo; respostas às arguições feitas pela Banca; fluência verbal/corporal; cumprimento do tempo determinado para a apresentação.	0 a 1,0		
Nota da Banca Examinadora	0 a 5,0		
Nota do Orientador	0 a 5,0		
Nota final do trabalho escrito e oral	0 a 10,0		

ANEXO IV

Termo de compromisso de originalidade e autorização para reprodução e publicação

Termo de compromisso de originalidade e autorização para reprodução e publicação

Declaro que o trabalho apresentado foi feito de acordo com o regulamento da Faculdade Piaget – Campus Suzano. O trabalho é original, exceto onde são indicadas as referências do texto. Quaisquer visões expressas são as do autor e não representam, necessariamente, as visões da Faculdade Piaget – Campus Suzano.

Este trabalho, no todo ou em parte, não foi apresentado para avaliação em outras instituições de ensino superior.

No entanto, e para fins estritamente acadêmicos e científicos, na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho acima citado, em consonância com a Lei nº 9610/98, **autorizo/autorizamos** a Biblioteca da Faculdade Piaget – Campus Suzano a disponibilizar gratuitamente em seu site institucional e na biblioteca, sem ressarcimento dos direitos autorais, o referido documento de minha autoria, em formato PDF e/ou impresso, para leitura, impressão, fotocopia e/ou download.

DADOS DO AUTOR (ES)

Nome: _____

CPF: _____

Título: _____

Curso: _____

Orientador: _____

Assinatura do (s) autor(es):

Assinatura do Orientador:

Esta folha deverá ser anexada ao trabalho, assinada por todos os componentes,
na última página, não precisa ser descrita no sumário.